



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO VALE
CÍVIL DE 10. Abril 1998

LEI Nº 1156

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A REPASSAR VERBA AO GRÊMIO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TELÊMACO BORBA - GREBSERV, e dá outras providências".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar verba no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Grêmio Beneficente dos Servidores Municipais - GREBSERV, com a finalidade exclusiva de adquirir cestas básicas para serem doadas aos ex- servidores públicos do Município, exonerados em razão do relatório de Auditoria realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor referido no art. 1º, na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
14 - Administração e Planejamento
80 - Relações do Trabalho
473 - Associativismo e Sindicalismo
2. 045 - Apoio Financeiro p/Folpag ao GREBSERV
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, será o produto de ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
15 - Assistência e Previdência
08 - Administração Financeira
033 - Dívida Interna
1. 018 - Encargos de Empréstimo FUNPREV
4354 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril
de 1998.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal